



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 333

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 333

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3454 de 02 de março de 2026

Exonera o Sr. Gilson Vanderlei Oro, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Exonerar, a **pedido** do servidor, a partir de 02 de março do corrente ano, o Sr. Gilson Vanderlei Oro, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico.

II - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

Palácio dos Autonomistas, aos 02 de março de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3455 de 02 de março de 2026

Dispõe sobre o afastamento temporário de Coordenadora Pedagógica para exercício de função correlata no âmbito da Diretoria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 29, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 192, de 18 de setembro de 2019, que autoriza o afastamento de docente ou especialista de educação para exercer atividades inerentes ou correlatas às do magistério, em cargos ou funções previstas nas unidades ou órgãos da Diretoria Municipal de Educação, de acordo com o interesse da Administração Municipal;

Considerando que o **Programa Alfabetiza Juntos**, iniciativa do Governo do Estado, estruturado nos eixos do Programa Mais Alfabetização, Matific, Elefante Letrado e LEEI, tem por finalidade fortalecer as políticas públicas de alfabetização e recomposição das aprendizagens, demandando articulação técnica qualificada no âmbito municipal;

Considerando que as atribuições da função de Articuladora Municipal compreendem atividades de

natureza eminentemente pedagógica, tais como acompanhamento de indicadores educacionais, formação e orientação de docentes, monitoramento de resultados, assessoramento técnico às unidades escolares e interlocução institucional com a Secretaria de Estado da Educação;

Considerando que tais atribuições são correlatas às funções típicas da Especialista de Educação, especialmente no campo da coordenação pedagógica e da gestão educacional;

Considerando a necessidade de garantir a adequada execução das ações do Programa no território municipal, bem como a continuidade e a qualidade do serviço público educacional;

Considerando que o ato administrativo ora praticado encontra-se fundamentado nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, assegurando-se a observância do interesse público primário e a continuidade do serviço educacional;

Considerando, por fim, que a designação decorre de interesse público devidamente justificado pela Diretoria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastada temporariamente a servidora **TANIA LOPES FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 7548, ocupante do cargo efetivo de **Coordenadora Pedagógica** da **Escola EMEIF "Maria Luiza Malzoni Rocha Leite"**, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 192, de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora passa a exercer, exclusivamente, a função de **Articuladora Municipal do Programa Alfabetiza Juntos**, no âmbito da Diretoria Municipal de Educação, responsabilizando-se pela coordenação, acompanhamento e articulação das ações vinculadas aos seguintes eixos:

I - Programa Mais Alfabetização;

II - Matific;

III - Elefante Letrado

IV - LEEI

Art. 3º O presente afastamento possui natureza temporária e vigorará enquanto perdurar a designação para a função prevista no artigo anterior, podendo ser cessado a qualquer tempo por ato da Administração Pública, no interesse do serviço.

Art. 4º O afastamento não implica alteração da remuneração do cargo efetivo de Especialista de Educação, permanecendo a servidora vinculada ao respectivo padrão remuneratório municipal.

Parágrafo único. A servidora fará jus à gratificação específica eventualmente concedida pelo Governo do Estado para o exercício da função de Articuladora Municipal, nos termos da regulamentação estadual aplicável.

Art. 5º O exercício da função prevista nesta Portaria não caracteriza desvio de função, por tratar-se de atividade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 333

Página 3 de 3

inerente e correlata às atribuições do cargo de Especialista de Educação, nos termos expressamente autorizados pelo art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 192/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 02 de março de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES

Prefeito Municipal

.....